

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°9671/2025

### 1 OBJETIVO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS, ELETRÓLITOS E DILUENTES, para atender às demandas das Unidades do IPESAUDE, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

**1.2** A presente contratação ocorrerá conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2023 e Decreto Estadual nº 342/2023

**1.3** O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**1.4** A presente contratação será efetivada por fornecimento parcelado dos bens.

**1.5** De acordo com a Lei Estadual 8.747/2020, que dispõe em seu art. 2º, a Administração Pública Estadual deverá realizar procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, os microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), alterada pela Leinº9.493/2024.

Neste sentido, a presente licitação garantirá os direitos previstos na legislação supracitada para empresas sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. Caso não obtenha êxito no tratamento diferenciado, a licitação será exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, os microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, no âmbito nacional, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2026. Exaurindo o disposto nos art. 6º, da Lei Estadual 8.747/2020 e do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, o certame poderá ser realizado através da ampla participação

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	417985-4	ÁGUA PARA INJEÇÃO – FORMA FARMACÊUTICA FLACONETE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FLACONETE DE 10ML,*	AMPOLA COM 10 ML	60000
2.	374855-3	ÁGUA DESTILADA – INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 250ML	FRASCO OU BOLSA COM 250 ML	10000

3.	448079-1	GLICOSE - 5% EM SISTEMA FECHADO COM 500ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, GLICOSADO,VIA PARENTERAL	FRASCO OU BOLSA COM 500 ML	12000
4.	378515-7	SORO – SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO ISOTÂNICA 5%, FRASCO DE 250ML, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, PROCEDÊNCIA	FRASCO OU BOLSA COM 250 ML	8000
5.	424312-9	CLORETO DE SÓDIO – CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO (ISENTO DE PVC) COM 10 ML., A EMBALAGEM DEVE SER A BASE DE ETINIL VINIL ACETATO (EVA) OU TRILAMINADO (COMPOSTA POR POLIÉSTER, POLIPROPILENO E POLIETILENO) TOTALMENTE FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; TER COLAPSABILIDADE A FIM DE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM PROTEGIDO POR MEMBRANA AUTOVEDANTE PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PARA CONEXÃO DO EQUIPO., O SÍTIO DE CONEXÃO DE EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO., EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 9 DE OUTUBRO DE 1997 EM SISTEMA FECHADO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA COM 10ML	80000
6.	424313-7	CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO (ISENTO DE PVC) COM 100 ML., A EMBALAGEM DEVE SER A BASE DE ETINIL VINIL ACETATO(EVA) OU TRILAMINADO (COMPOSTA POR POLIÉSTER, POLIPROPILENO E POLIETILENO) TOTALMENTE FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; TER COLAPSABILIDADE A FIM DE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM PROTEGIDO POR MEMBRANA AUTOVEDANTE PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PARA CONEXÃO DO EQUIPO., O SÍTIO DE CONEXÃO DE EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E	FRASCO OU BOLSA COM 100 ML	37.500

		VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO., EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 9 DE OUTUBRO DE 1997 EM SISTEMA FECHADO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
7.	424313-7	CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% EM SISTEMA FECHADO (ISENTO DE PVC) COM 100 ML., A EMBALAGEM DEVE SER A BASE DE ETINIL VINIL ACETATO(EVA) OU TRILAMINADO (COMPOSTA POR POLIÉSTER, POLIPROPILENO E POLIETILENO) TOTALMENTE FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; TER COLAPSABILIDADE A FIM DE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM PROTEGIDO POR MEMBRANA AUTOVEDANTE PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PARA CONEXÃO DO EQUIPO., O SÍTIO DE CONEXÃO DE EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO., EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 9 DE OUTUBRO DE 1997 EM SISTEMA FECHADO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO OU BOLSA COM 100 ML/ COTA RESERVADA	12.500
8.	375268-2	CLORETO DE SÓDIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 9 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUCIONÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO ISENTO DE PVC COM 250ML EMBALAGEM TOTALMENTE FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA, INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA COM 250 ML	10000
9.	375271-2	CLORETO DE SÓDIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 9 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUCIONÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO ISENTO DE PVC COM 500ML EMBALAGEM TOTALMENTE FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA, INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA COM 500 ML	26.250

10.	375271-2	CLORETO DE SÓDIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 9 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUCIONÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO ISENTO DE PVC COM 500ML EMBALAGEM TOTALMENTE FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA, INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA COM 500 ML/ COTA RESERVADA	8.750
11.	408239-7	SORO - RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO (ISENTO DE PVC) COM 500 ML, A EMBALAGEM DEVE SER TOTALMENTE FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA, TER COLAPSABILIDADE A FIM DE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM PROTEGIDO POR MEMBRANA AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PARA CONEXÃO DO EQUIPO., O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.,ARMAZENAMENTO ADEQUADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO., ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 9 DE OUTUBRO DE 1997. VALIDADE SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO OU BOLSA COM 500 ML	5000
12.	378514-9	SORO – SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO ISOTÔNICA A 10%, FRASCO DE 250ML, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, PROCEDÊNCIA	FRASCO OU BOLSA COM 250 ML	10.000
13.	384628-8	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL GLICOSADO 10% SISTEMA FECHADO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO ISENTO DE PVC COM 500ML EMBALAGEM TOTALMENTE FLEXIVEL COM GRADUACAO VOLUMETRICA,INJETAVEL,INJETAVEL	FRASCO OU BOLSA COM 500 ML	10000
14.	393920-0	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50 MG/ML + 9 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO) 250 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO OU BOLSA COM 250 ML	3000
15.	376453-2	GLICERINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 12 G, FORMA FARMACÉUTICA ESTÉRIL E PIROGÊNICA ACOMPANHADO COM SONDA RETAL EM	FRASCO OU BOLSA COM 500 ML	3000

		SISTEMA FECHADO COM 500ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL		
16.	406738-0	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML (20%) EM BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ESTERIL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, FRASCO,A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO.	FRASCO OU BOLSA COM 250 ML	1000

### 1.6 Para habilitação técnica o licitante deverá possuir:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA

Registro do produto junto a ANVISA. No caso do registro estar vencido, o licitante deverá apresentar a publicação do registro vencido acompanhada da petição solicitando a revalidação, devidamente protocolada pela ANVISA dentro do prazo legal, conforme Resolução 23 da ANVISA de 15/03/2000.

## 2 DA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

**2.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A aquisição desses itens tem como principal objetivo o abastecimento para atender as necessidades do Serviço de Pronto Atendimento-SPA do IPESAUDE, com finalidade de proporcionar continuidade no prognostico dos beneficiários. A aquisição de **SOROS, ELETRÓLITOS E DILUENTES** é de grande importância para o tratamento de diversas condições que afetam a produção e a função das células sanguíneas. Esses itens têm um papel crucial em condições de tratamento de sintomas e patologias.

**3.2** A aquisição de **SOROS, ELETRÓLITOS E DILUENTES** é essencial para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados pela instituição. Estes insumos são fundamentais para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, como a administração de medicamentos, reidratação de pacientes, suporte em terapias intravenosas. Portanto, a compra imediata de soros (como soro fisiológico 0,9%, soro glicosado, entre outros) e diluentes é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades assistenciais, o cumprimento das normas sanitárias e a segurança dos pacientes.

## **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1** A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de insumos **AQUISIÇÃO DE SOROS, ELETROLITOS E DILUENTES**, pormenorizada no tópico 1 deste Termo de Referência.

**4.2** Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

**5.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendido o seguinte requisito, que se baseia no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Promover ações de descarte correto, ajudando assim a sustentabilidade

### **Subcontratação**

**5.2** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

### **Garantia da contratação**

**5.3** Não haverá exigência da garantia da contratação, artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

### **Da exigência de amostra**

**5.4** Não será necessário amostra dos itens em questão.

## **6.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ENTREGA E PRAZO**

**6.1** A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações descritas neste Termo.

**6.2** O fracionamento dos itens somente será permitido a partir das embalagens originais desenvolvidas especialmente para essa finalidade, sem o rompimento da embalagem primária. Portanto, se faz necessário que a programação para a pedido/entrega parcelada considere a quantidade mínima prevista por entregas deve respeitar a quantidade mínima por caixa/embalagem do fabricante, de acordo com a

marca/fabricante ganhadora do certame.

**6.3** A Contratada deverá entregar os bens junto à Gerência de Material e Patrimônio, situada à Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7 h às 15 h, sem ônus adicionais.

**6.4** O FORNECEDOR deverá entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

**6.5** O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR, o qual deverá encaminhar à Gerência de Material e Patrimônio, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não.

**6.6** O prazo de validade dos insumos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo, quando da entrega. Sugerimos que os insumos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o item possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

## **RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.7** O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

a) O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ( Art. 138 , I, d o Decreto Estadual nº 342/2023).

b) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do item do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**6.8** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**6.9** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total o serviço em que se verificarem excelência aquém do previsto ou inconformidades resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **7 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

**7.2** Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto

**7.3** Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer o item que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

**7.4** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao IPESAÚDE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

**7.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do IPESAÚDE.

**7.6** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

**7.7** Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo IPESAÚDE.

**7.8** Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

**7.9** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**7.10** O Fornecedor é obrigado a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

**8.2** Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

**8.3** Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

**8.4** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

**8.5** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas

disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

**8.6** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

**8.7** Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

**8.8** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **9 DO PAGAMENTO**

**9.1** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará até o quinto dia útil, ao Protocolo do IPESAÚDE, através de protocolo externo / EDOC, após o fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento.

**9.2** Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo indicado no item anterior.

**9.3** As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**9.4** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**9.5** É necessário que mediante a entrega dos itens, o fornecedor encaminhe para o e-mail do almoxarifado todas as certidões da empresa em dia, PDF e XML das notas fiscais. E-mail: almoxarifado.ipesaude@ipesaude.se.gov.br

## **10 GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**10.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**10.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

**10.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**10.8** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

**10.9** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## **11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## **12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** As despesas relativas a esta licitação, deverão correr por conta da Previsão Orçamentária de 2025.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4ENU-G86M-GW51-GQLO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Pedro Antonio Leite Silva Neto \*\*\*05235\*\*\* GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 16/06/2025 09:35:42 (Docflow)
- Walter Gomes Pinheiro Junior \*\*\*30822\*\*\* PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 16/06/2025 10:45:11 (Docflow)